

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES- CONDADO-PE
LIDO EM PLENÁRIO

EM 02/04/24
PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.144 DE 25 DE ABRIL DE 2023, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.130 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E REVOGA INTEGRALMENTE A LEI Nº 1.151 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.144, de 25 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, no âmbito do PROGRAMA FINISA e/ou junto ao BANCO DO BRASIL no âmbito do PEM-Programa Eficiência Municipal, até o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à realização de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000."

Art. 2º. Revoga-se integralmente a Lei nº 1.151 de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.



Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES- CONDADO-PE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM 02/04/24 ÀS 11:36
REGISTRADO SOB O Nº _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS VEREADORES**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar a redação do art. 1º da Lei nº 1.144, de 25 de abril de 2023, que alterou a lei 1.130 de 22 de novembro de 2022, para prever que o montante a ser contraído junto as instituições Financeiras, seja no valor de R\$ 3.000.000,00 e não R\$ 10.000.000,00 como previsto na norma ora alterada.

É de se destacar que o município firmou operação de crédito junto ao Banco do Brasil no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à realização de despesas de capital, estando em execução diversas obras de calçamento.

Contudo, não haverá mais a contratação de novas operações de crédito, motivo ensejador do envio do presente projeto de Lei para finalizar toda a operação.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, sem sombra de dúvidas, será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa e certos do compromisso de Vossas Excelências com o melhor para o nosso Município, solicitamos a sua análise e consequente aprovação.

Gabinete do Prefeito de Condado, 02 de abril de 2024.



Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

